

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP:64235-000

cama racocal 2018@gmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2022-CPL

Processo de Dispensa de Licitação na 005/2022-CPL

Fundamentação: Art. 24, li, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de material de consumo compreendendo (COPA E COZINHA) para a Câmara Municipal de Cocal - PI.

Interessado: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado pelo Presidente da Câmara, Sr. EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF Nº 811.257.933-04.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

L· f4Ju6

J osé Gustavo Rodrigues dos Santos

Presidente da GPL



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

Cocal (PI), 09 de Março de 2022.

Ofício s/n /2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, com base no processo de dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, com base no processo de dispensa de licitação. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme o fornecimento do objeto, com recursos Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cocal ano de 2022, através do Orçamento Geral da Câmara.

Sem mais para o momento.

EVANDRO VIEIRA DE ARAÍLIO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP:64235-000

cama racocal 2018@gmail.com

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Cocal- PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Cf /#a1r4 h

psé Gustavo Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: GABINETE DO PRESIDENTE DA GAMARA

ASSUNTO: DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, com base no

processo de dispensa de licitação.

DATA: 08 de março de 2022.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, com base no processo de dispensa de licitação, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, li, da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de referência e propostas orçamentárias, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

Presidente da CPL

MARIA DE N. A. FONTENELE VIEIRA SUPERMERCADO R RUI BARBOSA 34 CENTRO COCAL

TELEFONE: 8699993-9047

Á Câmara de Cocal

Apresentamos a nossa Carta Proposta para fornecimento de COPA E COZINHA.

ITEN	DESCRISÇÃO DO OBJETO	UNO	QUAN	R\$	R\$
S	DESCRISÇÃO DO OBSETO	0110	T.	V.UNIT	V.TOTAL
<u> </u>	AVENTAL	UNO	10	R\$	R\$
•	//VEINI//LE	0110		8,00	80,00
2	BANDEJA GRANDE PLASTICO	UNO	10	R\$	R\$
_	5, 11, 12 co, 1 co 11 co	0.10		20,00	200,00
3	CANECAS DE LOUÇA	UNO	20	R\$	R\$
	0 <u>2</u>		-0	9,00	180,00
4	CHALEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UNO	10	R\$	R\$
				25,00	250,00
5	COADOR DE CAFE	UNO	30	R\$	R\$
				3,00	90,00
6	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UND	5	R\$	R\$
				6,00	30,00
7	COLHER DE ALUMINIO N!! 14	UNO	20	R\$	R\$
				6,00	120,00
8	COPO DE VIDRO COM 6 PEÇAS	CNJ	30	R\$	R\$
				20,00	600,00
9	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 08	CNJ	30	R\$	R\$
				25,00	750,00
10	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO N!!30	UNO	10	R\$	R\$
				5000	500,00
11	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 180	UNO	10	R\$	R\$
	ML			50,00	500,00
12	ESCORREDOR DE LOUÇAS	UNO	5	R\$	R\$
				15,00	75,00
13	FACA DE COZINHA	UNO	5	R\$	R\$
				12,00	60,00
14	FACA DE MESA	UNO	20	R\$	R\$
				3,20	6400
15	FAQUEIRO SIMPLES COM 24 PEÇAS	CON	7	R\$	R\$
		J		35,00	245,00
16	FERVEDOR	UNO	5	R\$	R\$
				25,00	125,00
17	FILTRO CERAMICA 2 VELAS	UNO	5	R\$	R\$
				95,00	475,00
18	JARRA PLÁSTICA P/AGUA OU SUCO, CAP.	UNO	10	R\$	R\$
	2LTS			16,00	160,00
19	FRIGIDEIRA ALUMINIO MEDIO	UNO	4	R\$	R\$
			l	32,00	128,00

MARIA DE N. A. FONTENELE VIEIRA SUPERMERCADO

R RUI BARBOSA 34 CENTRO COCAL

TELEFONE: 86 99993 - 9047

20	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UNO	4	R\$	R\$
				45,00	180,00
21	FRIGIDEIRA EMALUMINIO PEQUENA	UND	4	R\$	R\$
				35,00	140,00
22	GARFO GRANDE	UNO	5	R\$	R\$
				3,25	16,25
23	GARRAFA DE CAFE COM VALVULA	UNO	10	R\$	R\$
	CAPACIDADE DE 1LITRO			40,00	400,00
24	GARRAFÃO TERMICO CAP 5 LTS	UNO	10	R\$	R\$
				40,00	400,00
25	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM	UNO	10	R\$	R\$
	TAMPA CAP 2 LITROS			20,00	200,00
26	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM	UNO	10	R\$	R\$
	TAMPA CAP DE 1LITRO			18,00	180,00
27	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1LITRO	UNO	10	R\$	R\$
				30,00	300,00
28	TAÇA DE VIDRO	UNO	50	R\$	R\$
	3			5,00	250,00
29	TOALHA DE ROSTO	UNO	30	R\$	R\$
		00		8,00	240,00
30	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNO	10	R\$	R\$
				4,50	45,00
31	TORNEIRA PARA FILTRO	UNO	20	R\$	R\$
		0.10		3,90	78,00
32	VELA PARA BEBEDOURO	UND	20	R\$	R\$
				14,00	280,00
33	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNO	20	R\$	R\$
				7,50	150,00
34	XICARA	UNO	30	R\$	R\$
				5,50	165,00
35	XICARA COM PIRES CONJ. C/6 UNO	CNJ	30	R\$	R\$
				26,00	780,00
36	XICARA PEQUENA	UNO	30	R\$	R\$
				4,90	147,00
37	LEITEIRA TAMANHO M	UNO	10	R\$	R\$
				19,00	190,00
38	LEITEIRA TAMANHO P	UNO	10	R\$	R\$
				10,00	100,00
39	PANELA DE PRESSÃO C/10LTS	UNO	1	R\$	R\$
				55,00	55,00
40	PRATO DE VIDRO	UNO	30	R\$	R\$
		0.10		4,50	135,00
41	SALEIRO DE PLASTICO	UNO	4	R\$	R\$
		3.13		7,00	28,00
	1		<u> </u>	1 .,00	R\$
		\//	ALOR TOT	AL DO LOTE	9.091,25
			01. 101	, L DO LOIL	0.001,20

MARIA DE N. A. FONTENELE VIEIRA SUPERMERCADO R RUI BARBOSA 34 CENTRO COCAL

TELEFONE: 86 99993 - 9047

fJ/())Zt{} ({\lambda ilo 'Ja:Jrl ffen tfufe.

MARIA DE N. A. FONTENELE

CPF:708.035.363-72

SILVANO & MARLOS LTDA

38.118.435/0001-08

RABDIAS NEVES, n2874,64.240-000, CENTRO, PIRACURUCA-PIAUÍ

EMAIL:COMERCIALSILVANO@HOTMAIL.COM- CONTATOS: (86) 9936-8494/ (86) 9829-5660

COTAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	RS V.UNIT		RS V. TOTAL	
1	AVENTAL	UND	10	R\$	9,50	R\$	95,00
].	BANDEJA GRANDE PLASTICO	UND	10	R\$	33,00	R\$	330,00
,	CANECAS DE LOUÇA	UND	20	R\$	12,95	R\$	259,00
1	CHALEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UND	10	R\$	29,95	R\$	299,50
:S	COADOR DE CAFE	UND	30	R\$	7,50	R\$	225,00
6	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UND	5	R\$	15,00	R\$	75,00
7	COLHER DE ALillvíilIO N° 14	UND	20	R\$	17,00	R\$	340,00
8	COPO DE VIDRO COM 6 PEÇAS	CNJ	30	R\$	35,00	R\$	1.050,00
9	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 08	CNJ	30	R\$	42,00	R\$	1.260,00
10	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO Nº30	UND	10	R\$	60,95	R\$	609,50
	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 180						
11	ML	UND	10	R\$	67,00	R\$	670,00
12	ESCORREDOR DE LOUÇAS	UND	5	R\$	31.00	R\$	155.00
13	FACA DE COZINHA	UND	5	R\$	18,95	R\$	94,75
14	FACA DE MESA	UND	20	R\$	5,25	R\$	105,00
15	FAQUEIRO SIMPLES COM 24 PEÇAS	CONJ	7	R\$	50,50	R\$	353,50
16	FERVEDOR	UND	5	R\$	27,00	R\$	135,00
' 7	FILTRO CERAMICA 2 VELAS	UND	5	R\$	190,00	R\$	950,00
	JARRA PLASTICA P/ AGUA OU SUCO, CAP. 2						
18	LTS	UND	10	R\$	16,00	R\$	160,00
19	FRIGIDEIRA ALUMINIO MEDIO	UND	4	R\$	45,00	R\$	180,00
20	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UND	4	R\$	56,25	R\$	225,00
21	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA	UND	4	R\$	42,95	R\$	171,80
22	GARFO GRANDE	UND	5	R\$	16,50	R\$	82,50
	GARRAFA DE CAFE COM VALVULA						
23	CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	10	R\$	65,00	R\$	650,00
24	GARRAFAO TERMICO CAP 5 LTS	UND	10	R\$	50,50	R\$	505,00
	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM						
25	TAMPA CAP 2 LITROS	UND	10	R\$	17,00	R\$	170,00
26	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM TAMPA CAP DE 1LITRO	UND	10	R\$	15,00	R\$	150,00

SILVANO & MARLOS LTDA

38.118.435/0001-08

R ABDIAS NEVES, n!!874,64.240-000, CENTRO, PIRACURUCA - PIAUÍ

EMAIL:COMERCIALSILVANO@HOTMAIL.COM -CONTATOS: (86) 9936-8494/ (86) 9829-5660

27	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LITRO	UND	10	R\$	35,90	R\$	359,00
28	TAÇA DE VIDRO	UND	50	R\$	18,50	R\$	925,00
29	TOALHA DE ROSTO	UND	30	R\$	15,50	R\$	465,00
30	TOR. d'EIRA PARA BEBEDOURO	UND	10	R\$	8,50	R\$	85,00
31	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	20	R\$	7,50	R\$	150,00
32	VELA PARA BEBEDOURO	UND	20	R\$	16,50	R\$	330,00
33	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	20	R\$	7,50	R\$	150,00
34	XICARA	UND	30	R\$	8,25	R\$	247,50
'45	XICARA COM PIRES CONJ. C/6 UND	CNJ	30	R\$	75,00	R\$	2.250,00
6	XICARA PEQUENA	IIND	30	R\$	7,00	R\$	210,00
37	LEITEIRA TAMANHO M	UND	10	R\$	22,00	R\$	220,00
38	LEITEIRA TAMANHO P	UND	10	R\$	15,00	R\$	150,00
39	PANELA DE PRESSÃO C/ 10 LTS	UND	10	R\$	195,00	R\$	1.950,00
40	PRATO DE VIDRO	UND	30	R\$	10,95	R\$	328,50
41	SALEIRO DE PLASTICO	UND	4	R\$	12,55	R\$	50,20
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	
						17.17	0,75

Piracuruca 15 de Março de 2022



SILVANO & MARLOS LTDA

CNPJ N!!38.118.435/0001-08

R ABDIAS NEVES, ng 874, 64.240-000

CENTRO, PIRAOJRUCA - PIAUÍ

B - COMERCIAL a COMPRE BEM

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO CNPJ 04.902.822/0001-19 FC 19.449.116-1

Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 976 - Centro 64240-000 Piracuruca-Pl Fone: (86) 3343-1206

E-MAIL: comprebemccb@hotmail.com

COTAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	. RS	V.UNIT	RS	V. TOTAL
1	AVENTAL	UND	10	R\$	8,50	R\$	85,00
2	BANDEJA GRANDE PLASTICO	UND	10	R\$	32,00	R\$	320,00
3	CANECAS DE LOUÇA	UND	20	R\$	12,00	R\$	240,00
	CHALEIRA DE ALUMINIO MEDIA	UND	10	R\$	28,95	R\$	289,50
	COADOR DE CAFE	UND	30	R\$	7,50	R\$	225,00
V	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UND	5	R\$	15,00	R\$	75,00
7	COLHER DE ALUMINIO Nº 14	UND	20	R\$	17,00	R\$	340,00
8	COPO DE VIDRO COM 6 PEÇAS	CNJ	30	R\$	35,00	R\$	1.050,00
9	COPO DE VIDRO CONJUNTO COM 08	CNJ	30	R\$	42,00	R\$	1.260,00
10	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO N°30	UND	10	R\$	60,95	R\$	609,50
	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL 180						
11	ML	UND	10	R\$	65,00	R\$	650,00
12	ESCORREDOR DE LOUÇAS	UND	5	R\$	31,00	R\$	155,00
13	FACA DE COZINHA	UND	5	R\$	17,95	R\$	89,75
14	FACA DE MESA	UND	20	R\$	5,25	R\$	105,00
15	FAQUEIRO SIMPLES COM 24 PEÇAS	CONJ	7	R\$	50,50	R\$	353,50
16	FERVEDOR	UND	5	R\$	27,00	R\$	135,00
17	FILTRO CERAMICA 2 VELAS	UND	5	R\$	190,00	R\$	950,00
	JARRA PL STICA <i>PI</i> AGUA OU SUCO, CAP. 2						
	LTS	UND	10	R\$	16,00	R\$	160,00
,9	FRIGIDEIRA ALUMINIO MEDIO	UND	4	R\$	45,00	R\$	180,00
20	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE	UND	4	R\$	56,25	R\$	225,00
21	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO PEQUENA	UND	4	R\$	42,95	R\$	171,80
22	GARFO GRANDE	UND	5	R\$	16,50	R\$	82,50
	GARRAFA DE CAFE COM VALVULA						
23	CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	10	R\$	65,00	R\$	650,00
24	GARRAFAO TERMICO CAP 5 LTS	UND	10	R\$	50,50	R\$	505,00
	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM						
25	TAMPA CAP 2 LITROS	UND	10	R\$	17,00	R\$	170,00
	GARRAFA PLASTICA AMERICANA COM						
26	TAMPA CAP DE 1 LTTRO	UND	10	R\$	12,00	R\$	120,00
27	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 1 LITRO	UND	10	R\$	35,90	R\$	359,00



MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO CNPJ 04.902.822/0001-19 FC 19.449.116-1

Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 976-Centro

64240-000 Piracuruca-PI Fone: (86) 3343-1206

E-MAIL: comprebemccb@hotmai l.com

28	TAÇA DE VIDRO	UND	50	R\$	18,50	R\$	925,00
29	TOALHA DE ROSTO	UND	30	R\$	15,50	R\$	465,00
30	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UND	10	R\$	8,50	R\$	85,00
31	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	20	R\$	7,50	R\$	150,00
32	VELA PARA BEBEDOURO	UND	20	R\$	16,50	R\$	330,00
33	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UND	20	R\$	7,50	R\$	150,00
34	XICARA	UND	30	R\$	8,25	R\$	247,50
35	XICARA COM PIRES CONJ. C/6 UND	CNJ	30	R\$	75,00	R\$	2.250,00
36	XICARA PEQUENA	UND	30	R\$	7,00	R\$	210,00
(37	LEITEIRA TAMANHO M ,//	UND	10	R\$	22,00	R\$	220,00
	LEITEIRA TAMANHO P	UND	10	R\$	15,00	R\$	150,00
})	PANELA DE PRESSÃO C/ 10 LTS	UND	10	R\$	195,00	R\$	1.950,00
40	PRATO DE VIDRO	UND	30	R\$	9,95	R\$	298,50
41	SALEIRO DE PLASTICO UND 4 R\$ 12,50						50,00
VALOR TOTAL DO LOTE(Dezessete mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)						R\$	17.036,55

Piracuruca 10 de Março de 2022





CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

cama racocal2018@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA), conforme solicitação em anexo.

Exmo. Sr. Presidente.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Em face da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA), conforme solicitação em anexo. E, em observação ao estatuído no Art. 24, li da Lei 8.666/93, para realização da aludida contratação tem amparo legal para processo de dispensa pretendida pela administração municipal, como se *in verbis*:

"Lei 8. 666193:

Art. 24. "É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO:

li. li - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso li do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)....

Ili.......



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracoca12018@gmail.com

I V••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •

Analisando as propostas das proponentes verificou-se os seguintes resultados:

Objeto	Empresas	DESCRIÇÃO	Valor global R\$
A< ISIÇÃO DE M' 1RIAL DE COtvSUMO COMPREENDENDO	RIAL DE O5.949.309/0001 - COZINHA		R\$9.091,25 nove mile noventa e um reais e vinte e cinco centavos
(COPA E COZINHA) conforme solicitação em anexo.	MANOEL AMARAL DESOUSA FILHOCNPJ 04.902.822/0001- 19	COPA E COZINHA	R\$17.036,55 Dezessete mil e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
	SILVANO & MARLOS LTDA 38.118.435/0001- 08	COPA E COZINHA	R\$17.170,75 dezessete mil e cento e setenta reais e setenta e cinco centavos

Verificou-se ainda que as proponentes apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado e de acordo com o orçamento em anexo e conforme propostas constantes nos autos.

Ademais, em analise a documentação da proponente apresentou documentação compatível com o objeto a ser executado, bem como regularidade jurídica e fiscal, estando habilitada a celebrar contrato com a municipalidade.

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da supracitada proponente: MARIA DE N. A. FONTENELE CNPJ 05.949.309/0001-46 por apresentar a melhor proposta, no valor de R\$ 9.091,25 nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos e melhor satisfazer as exigências da administração, e submeter o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto em apreço, ratificando em todos os seus termos.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

 $cama\ racocal 2018@\,gmail.com$

Cocal -PI, 10 de março 2022

Jose Gu o Rodrigues aos Santos Presidente da Comissão de Licitação

J Siãliê Göirfíes a Araújo

Secretário da Comissão de Licitação

12a1moodo Mna/r.t Rorll 1A · '.{h **á**lmsa Raimundo Nonato Rodrigues dos antos Membro da Comissão de Licitação



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

Cocal (PI), 10 de Março de 2022.

Ofício s/n/2022

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA GAMARA

ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, com base no processo de dispensa de licitação.

Senhor Presidente,

Segue processo de dispensa de licitação nº 005/2022 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Art. 24, li, da Lei 8.666\93

Sem mais para o momento,

c} &:k L K

ose Gustavo Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracoca12018@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°005/2022 REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, COM BASE NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL- PI E A EMPRESA: MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:05.949.309/0001-46, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL- PI, inscrito no CNJP/MF sob o 00998.395/0001-63, NA RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CEP:64235-000, Cocal- PI, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF nº811.257.933-04.

CONTRATADA: MARIA DE N. A. FONTENELE, inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.949.309/0001-46, com sede na R RUI BARBOSA, 34 CEP 64.235-000, na Cidade de Cocal- PI, representada pelo Senhor: MARIA DE N. A. FONTENELE (Proprietária), CPF nº 708.035.363-72

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI., conforme a Dispensa de Licitação nº 005/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI., conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo li da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, li, , da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- li efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento do objeto licitado;

Ili-fiscalizar ofiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos,
 com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- li iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento:



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

Ili – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2022.

N – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens apresentados para prestação dos serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

✓ - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X-fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2022. de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 005/2022:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Câmara Municipal de Cocal ano de 2022. Classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento do objeto licitado, o valor de R\$9.091,25 nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos, conforme os preços constantes na proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

cama racocal 2018@gmail.com

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, por ser a Comarca mais próxima da contratante.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Cocal(PI), 15 de Março de 2022.

____)iâ tP lé::(;<'1 h d c,4



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO,

CPF Nº 811.257.933-04

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

CONTRATANTE

 $iY laJU0 \ dR \ 1111 \ aJlfJ \ Yl \ nd/$ MARIA DE N. A. FONTENELE

CNPJ Nº 05.949.309/0001-46

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mario Apare Cida Aranjo miranda CPF 092.189.603-42

Wilson Verus du Silva CPF 837 41283304



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: MARIA DE N. A. FONTENELE, CNJP/MF SOB O Nº 05.949.309/0001-46

Objeto: DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI., com base no processo de dispensa de licitação.

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO nºOOS/2022

Prezado Senhor,

Pelo presente, fica vossa empresa autorizada a realizar o fornecimento do objeto da dispensa de Licitação em tela.

Cocal- PI, 15 de março de 2022

AUTORIZAMOS:

_____d///'tri@_____ê&<n. câ 4____c!\/

EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO,

CPF Nº 811.257.933-04

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA

maria de nazaro araigo Fonterelle



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2022 REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, com base no processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, 11, da Lei nºB.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado nesse ato Presidente da Câmara, Sr. EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF Nº 811.257.933-04.

CONTRATADA:- MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:OS.949.309/0001-46-VALOR: R\$9.091,25 nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PROPRIO

PRAZO: <u>o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2022.</u>

<u>de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 005/2022</u> – Cocal,

15 de Março 2022-Câmara Municipal de Cocal .



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP:64235-000

camaracoca12018(@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N xxxxxxxxxxx/2022 REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI., conforme a Dispensa de Licitação nº 005/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI., conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição do objeto contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo li da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, li, , da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

cama racocal2018@gmail.com

- 1 emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- li efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento do objeto licitado;

Ili-fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos,
 com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- li iniciar o fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de fornecimento;
- Ili fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 005/2022.
- V substituir, às suas expensas e de forma imediata, os itens apresentados para prestação dos serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
 - VII utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assi natura até 31/12/2022, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 005/2022;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Câmara Municipal de Cocal ano de 2022, através do Orçamento Geral da Câmara. Classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQU(LIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

cama racoca12018@gmail.com

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS



CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

cama racocal 2018@gmail.com

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato, por ser a Comarca mais próxima

da contratante.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Cocal (PI), XXXXXde XXXXXX de 2022.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63

CEP:64235-000

cama racocal2018@gmail.com





CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

MARIA DE N. A. FONTENELE

CONTRATADA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, com base no processo de dispensa de licitação., conforme justificativa anexa ao processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, com base no processo de dispensa de licitação, conforme justificativa anexa ao processo, com base no processo de dispensa de licitação. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da Empresa, por apresentar a melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

Objeto	Empresa	Valor global R\$
QUISIÇÃO DE MATERIAL DE ONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI, com base no processo de dispensa de licitação, conforme justificativa anexa ao processo. Publique-se:	MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:OS.943.309/0001- 46	R\$9.091,25 nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos

Publique-se; Cumpra-se.

Cocal, 15 de MARÇO de 2022.

-0

rÍnP ÁNÕRO VIEIRA DE ARAÚJO Câmara Municipal de Cocal- Pl



IJ

ld:12525F47DB60EFFF

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

CNPJ: 00998.395/0001-63 RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CEP:6423S-OOO camaracocal2018@gma1Lcom

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N-00312022 REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00312022

OBJETO: DE AQUISIÇÃO OE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (MATERIAL DE EXPEDIENTE) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL - PI.. com base no processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, li, da Lei nº8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado nesse ato Presidente da Câmara, Sr. EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF Nº 811 257 933-04

CONTRATADA: MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ 05.949.309/0001-46-VALOR: R\$15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 500-RECURSOS PROPRIO

PRAZO: <u>o presente contrato Vía0rará da data de sua assinatura até 31/1212022 de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 00312022</u> - Cocal, 15 de Março 2022-Cãmara Municipal de Cocal.

ld:OE288EDEC2C2FOOA

1

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530,CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:6423S-OOO camaracocal 2018 @ & mail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022 REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (MATERIAL OE HIGIENE E LIMPEZA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL OE COCAL-PI., com base no processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, li, da Lei nº8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado nesse ato Presidente da Câmara, Sr. EVANDRO VIEIRA OE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF Nº 811.257.933-04

CONTRATADA:- MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:OS.949.309/0001-46-VALOR: 11.253,70 onze mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PROPRIO

PRAZO: <u>o presente contrato vigoraré da data de sva assinatura até 31/1212022. de conformidade com Processo de dispensa de Ilcitação nº 00412022</u> - Cocal , 15 de Março 2022-Cãmara Municipal de Cocal.

Id:1518EA389674EFFD

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL -PI

CNPJ: 00998.395/0001 -63

RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CEP:64235-000 camaracocal2018@gmaiJ.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº00512022 REF: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO OE MATERIAL DE CONSUMO COMPREENDENDO (COPA E COZINHA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI, com base no processo de dispensa de Icltação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, li, da Lei n'B.666193

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado nesse ato Presidente da Cãmara, Sr. EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF № 811 257 933-04

CONTRATADA:- MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:OS 949.309/0001-46-VALOR: R\$9.091,25 nove mile noventa e um reais e vinte e cinco centavos

FONTE DE RECURSO: 500 • RECURSOS PROPRIO

PRAZO o presente contrato ylaorará da data de sua assinatura até 31/1212022. de conformidade com orocesso de dispensa de licitação nº 00512022 - Cocal, 15 de Março 2022-Camara Municipal de Cocal.

ld:OCC549666538F003

1

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO CNPJ: 00998.395/0001-63 CEP:6423S.OOO camaracocal2018@gma1Lcom

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008!2022 REF; PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 00812022

OBJETO: AQUISIÇÃO OE MATERIAL OE CONSUMO COMPREENDENDO (GtNERO ALIMENTICIOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI,oom base no processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, li, da Lei nºa.666193

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal- PI, representado nesse ato Presidente da Câmara, Sr. EVANDRO VIEIRA DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CPF № 811 257.933-04.

CONTRATADA:- MARIA DE N. A. FONTENELE, CNPJ:OS.949.309/0001-46-VALOR: R\$16.457,00 dezesseis mile quatrocentos e cinquenta e sete reais

FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS PROPRIO

PRAZO: o presente contrato vigorara da data de sua assinatura até 3111212022, de conformidade com Processo de dispensa de licitacão nº 006/2022 - Cocal, 15 de Março 2022-Câmara Municipal de Cocal.

www.diarioficialdosrnunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais